

meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 02/11/2024 com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6433/2022, que não colidam com o presente Termo. DATA: 12/03/2024.

TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 164

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo: 139.00034661/2023-31. Termo Aditivo e Modificativo nº 164. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6779, de 07/12/2022, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Mogi Mirim para a execução das obras e serviços de recuperação funcional do pavimento existente da Estrada Vicinal Miguel Martini, ligação Mogi Mirim- Divisa Mogi Guaçu, com 1,100 km de extensão, no Município de Mogi Mirim. CLÁUSULA III - DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO, do convênio nº 6779 de 07/12/2022, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Convênio é de 30 (trinta) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 07/06/2025 com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6779 de 07/12/2022, que não colidam com o presente Termo. DATA: 13/03/2024.

TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 41

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo: 139.00039968/2023-29. Termo Aditivo e Modificativo nº 41. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6332, de 22/02/2022, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Parapuã para execução das obras e serviços de recuperação funcional da estrada vicinal de ligação Osvaldo Cruz à SP 425 (km 382 + 120 m), de prefixo PRP 368, com extensão total de 2,10 km, no Município de Parapuã. CLÁUSULA III - DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6332/2022, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 22/02/2025 com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6332/2022, que não colidam com o presente Termo. DATA: 04/03/2024.

TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 42

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo: 139.00036402/2023-45. Termo Aditivo e Modificativo nº 42. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6259, de 23/02/2022, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Pracinha para execução das obras e serviços de pavimentação da estrada vicinal PRA 050, que liga Martinópolis a Pracinha, com extensão de 4,26 km, no Município de Pracinha. CLÁUSULA III - DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6259/2022, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 23/02/2025 com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6259/2022, que não colidam com o presente Termo. DATA: 04/03/2024.

SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE 15 DE MARÇO DE 2024

PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS

CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE DESESTATIZAÇÃO -
CDPEDCONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-
PRIVADAS - CGPPP

Ata da 7ª Reunião do Programa de Parcerias em Investimentos do Estado de São Paulo (PPI-SP), referente à 43ª Reunião Conjunta Ordinária, concernente à 279ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização (CDPED), instituído por força da Lei Estadual nº 9.361, de 05/07/1996, e à 126ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas (CGPPP), instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19/05/2004.

Data: 15/03/2024, às 17h00, Salão dos Pratos - 1º andar (presencial), Palácio dos Bandeirantes

Abertura dos Trabalhos

TARCÍSIO GOMES DE FREITAS - Governador do Estado de São Paulo.

Conselheiros

FELÍCIO RAMUTH - VICE-GOVERNADOR - PRESIDENTE DO CDPED E CGPPP

ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA - SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL - VICE-PRESIDENTE DO CDPED E CGPPP

RAFAEL ANTONIO CREN BENINI - SECRETÁRIO DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

SAMUEL YOSHIKI OLIVEIRA KINOSHITA - SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

INÊS MARIA DOS SANTOS COIMBRA - PROCURADORA GERAL DO ESTADO

NATÁLIA RESENDE DE ANDRADE ÁVILA - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Secretaria Executiva do CDPED e CGPPP

ANDRÉ ISPER RODRIGUES BARNABÉ - Secretário Executivo de Parcerias em Investimentos - Secretário Executivo do CDPED e CGPPP.

Com a presença do Senhor Governador, TARCÍSIO GOMES DE FREITAS, os membros do CDPED e do CGPPP e os Convidados reuniram-se, tendo o Senhor Governador procedido à abertura dos trabalhos, seguido pelo Presidente do CDPED e CGPPP, FELICIO RAMUTH, que apresentou as principais diretrizes dos temas em pauta.

Com a palavra, o Secretário Executivo do CDPED e do CGPPP, ANDRÉ ISPER RODRIGUES BARNABÉ, prosseguiu com a apresentação dos assuntos da ordem do dia, a saber: (i) apreciação e deliberação sobre a conclusão dos estudos para alienação de ativos mobiliários detidos direta e indiretamente pelo Estado, correspondentes a ações representativas do capital social da EMAE, sob a responsabilidade da Secretaria de Parcerias em Investimentos, com consequente autorização para publicação do Edital Final; e (ii) apreciação e deliberação sobre o Relatório Anual Conjunto de Atividades do Programa Estadual de Desestatização/PED e do Programa de Parcerias Público-Privadas/PPP, relativo ao ano de 2023, em conformidade à Lei Estadual nº 9.361/1996 e à Lei Estadual nº 11.688/2004 respectivamente, autorizando o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/TCE e à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo/ALESP.

Colhidas as contribuições e dirimidas as dúvidas do Senhor Governador e dos Senhores Conselheiros, cada assunto da ordem do dia foi colocado para apreciação do Colegiado, o qual, por unanimidade, deliberou conforme segue:

1º assunto: Projeto "Empresa Metropolitana de Água e Energia - EMAE"

Convidado: MARCIO REA - Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Água e Energia - EMAE

O Colegiado deliberou pela aprovação da modelagem final para a alienação de ativos mobiliários detidos direta e indiretamente pelo Estado, correspondentes a ações representativas do capital social da EMAE, com a autorização para publicação do Edital de licitação em 18/03/2024, conforme art. 21, I do Decreto nº 67.759, de 20 de junho de 2023, nos seguintes termos:

(a) cronograma do processo de desestatização da EMAE, com a realização da Sessão Pública de Leilão de alienação das ações, na sede da B3 previsto para o dia 19/04/2024;

(b) critério de julgamento sendo o maior valor unitário a ser pago por ação, considerando o preço mínimo de R\$ 52,85 (cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) por ação para as participações a serem alienadas, que totalizam 14.755.255 ações (quatorze milhões, setecentas e cinquenta e cinco mil, duzentas e cinquenta e cinco) de emissão da EMAE, sendo de titularidade do Estado 14.353.442 (quatorze milhões, trezentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e quarenta e duas) ações ordinárias de classe única e 50.981 (cinquenta mil novecentas e oitenta e uma) ações preferencias de classe única, e de titularidade da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô 350.832 (trezentas e cinquenta mil, oitocentas e trinta e duas) ações ordinárias de classe única, todas nominativas e sem valor nominal, conforme definido no Edital. Os valores mobiliários acima descritos farão parte de um bloco único de ações a serem ofertadas no leilão a ser realizado na B3 ("Ações Ofertadas"), observadas as disposições da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 e demais legislações aplicáveis;

(c) aos empregados serão ofertadas 3.694.708 (três milhões e seiscentos e noventa e quatro mil e setecentos e oito reais) ações ordinárias de emissão da EMAE de propriedade do Estado, ao preço mínimo, conforme definido no Edital, que correspondem a aproximadamente 10% (dez por cento) do capital social total da EMAE, em atenção ao disposto no art. 42 da Lei nº 9.361, de 05 de julho de 1996, e, em caso do montante ofertado aos empregados não ser integralmente adquirido, o novo controlador terá a obrigação de comprar as sobras de ações da oferta aos empregados, pelo preço final do Leilão, conforme definido no Edital. São habilitados a adquirir ações no âmbito da oferta aos empregados, conforme o disposto no prospecto de venda aos empregados: (i) os empregados em atividade na data de 18/03/2024, incluindo aqueles que se aposentaram após esta data, bem como (ii) os empregados admitidos até 18/03/2024 e reintegrados judicialmente após essa mesma data;

(e) o pagamento do preço final do leilão deverá ser feito à vista, em moeda corrente nacional, sendo atualizado pela variação da Taxa SELIC, conforme definido no Edital. A liquidação desses valores deverá ser realizada conforme Edital, subsequente a publicação de anuência emitida pela ANEEL ou da certidão de trânsito em julgado expedida pelo CADE, o que ocorrer por último.

(f) o Comprador assume, por meio do Contrato de Compra e Venda de Ações ("Contrato"), um rol de obrigações especiais, entre as quais: (i) não alterar, sem a concordância expressa do Estado de São Paulo, a destinação dos imóveis definidos na minuta do Contrato; (ii) manter a operação e a gratuidade dos serviços de travessias operados pela EMAE, podendo transferir a operação, nas condições definidas no Edital, em caso de concordância expressa do Estado de São Paulo; (iii) assegurar aos atuais empregados e diretores da EMAE as condições estabelecidas no Edital em relação ao plano de previdência complementar, plano de saúde e quarentena e; (vii) cumprir as normas que regem a operação do sistema hídrico de bacias ou qualquer outro normativo que venha a substituí-la.

(f) o Comprador reconhece a inexistência de superveniências ativas e insubsistências passivas, conforme previsto na minuta de Contrato.

2º assunto: Relatório Anual Conjunto de Atividades do CDPED e do CGPPP – Exercício de 2023

O Colegiado deliberou pela aprovação do Relatório Anual Conjunto de Atividades do Programa Estadual de Desestatização/PED e do Programa de Parcerias Público-Privadas/PPP, relativo ao ano de 2023, em conformidade à Lei Estadual nº 9.361/1996 e à Lei Estadual nº 11.688/2004 respectivamente, autorizando o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/TCE e à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo/ALESP.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do CDPED e CGPPP, FELÍCIO RAMUTH, agradeceu a participação de todos, dando por encerrada a reunião, e lavrou a ata que segue assinada pelos presentes.

FELÍCIO RAMUTH

Vice-Governador - Presidente do CDPED e CGPPP

ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA

Secretário-Chefe da Casa Civil – Vice-Presidente do CDPED e CGPPP

RAFAEL ANTONIO CREN BENINI

Secretário de Parcerias em Investimentos

SAMUEL YOSHIKI OLIVEIRA KINOSHITA

Secretário da Fazenda e Planejamento

INÊS MARIA DOS SANTOS COIMBRA

Procuradora Geral do Estado

NATÁLIA RESENDE DE ANDRADE ÁVILA

Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

(Página de assinatura da Ata da 43ª Reunião Conjunta Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização e do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, realizada em 15 de março de 2024).

S.P. 15/03/2024

AVISO DE LICITAÇÃO DE 15 DE MARÇO DE 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL SPI Nº 01/2024

SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI, comunica que está aberta a licitação, na modalidade leilão, para alienação de ativos mobiliários detidos direta e indiretamente pelo Estado de São Paulo correspondentes a ações representativas do capital social da EMAE.

Os documentos da licitação (Edital, minuta de contrato e anexos), já estão disponíveis para consulta no site da SPI, por meio do link: <<https://www.parceriaseminvestimentos.sp.gov.br/projeto-qualificado/emaef/>>.

O Edital também poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados que comparecerem à Rua Iaiá 126, 11º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, no Núcleo de Apoio Administrativo da SPI, no horário das 9:00 às 17:00 horas, mediante a apresentação da mídia gravável ou dispositivo equivalente, necessária para cópia do arquivo.

Os interessados poderão apresentar pedidos de esclarecimentos até o dia 12 de abril de 2024, por meio do e-mail <desestatizacaoemaef@sp.gov.br>.

A entrega dos envelopes acontecerá no dia 15 de abril de 2024, das 9:00 às 10:00 horas, na sede da B3 (Rua XV de novembro, 275, Centro), em São Paulo. A Sessão Pública de Leilão, com abertura dos envelopes de proposta, ocorrerá no dia 19 de abril de 2024, às 14 horas, na sede da B3 (Rua XV de novembro, 275, Centro), em São Paulo.

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Parcerias Público-Privadas - CACPPP.

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º. Em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 1º do Decreto Estadual nº 62.540/2017, com redação dada pelo artigo 6º, inciso III, do Decreto Estadual nº 67.443/2023, ficam designados, em substituição aos anteriores, os membros efetivos e suplentes da Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Parcerias Público-Privadas – CAC-PPP abaixo indicados:

I - da Secretaria de Parcerias em Investimentos, na condição de Titular e Presidente da Comissão: Rafael Antonio Cren Benini, RG nº 252.430.505; e na condição de Suplente: Diego Allan Domingues, RG nº 27.476.792-2;